



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA-HOL E A EMPRESA AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ESPIRÔMETRO, NAS SEGUINTE CONDICOES:**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Vereador José Diniz, nº 3.300, Conjunto 1101 e 1102 – Campo Belo, São Paulo/SP CEP: 04604-006, Fone: (11) 5049-1444 / (11) 94206-1444, E-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 10.238.563/0001-76, neste ato representado pela proprietária, **ANA LYDIA DIAMO BOLÉ**, brasileira, divorciada, empresária, possuidora da CI nº 20.931.384-5 - SSP/SP e do CPF/MF nº 158.001.098-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 148/2016 – Processo nº 2016/482503** homologado em **06/02/2017**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento, **Aquisição de 01 (UM) ESPIRÔMETRO**, com especificações e quantidades constantes, de acordo com ANEXO I conforme anexo I do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 30 (**trinta**) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável

